

該等樓宇或設施內的公共設備或物品者，應遵守下列的一般補充規則：

- (一)
- (二)
- (三)
- (四)
- (五)
- (六)

二、進入公民教育中心、環境資訊中心及環境教育中心，又或使用該等設施內的公共設備或物品者，應遵守下列的特別補充規則：

- (一)
- (二)
- (三)
- (四)
- (五)
- (六)
- (七)

三、(原第十款)”

二、本批示自二零一六年一月一日起生效。

二零一五年十二月十一日

行政長官 崔世安

第 425/2015 號行政長官批示

根據第17/2001號法律《設立民政總署》所通過的《民政總署章程》第四條第二款(四)項及第32/2001號行政法規《民政總署之組織及運作》第十二條(一)項的規定，《民政總署組織架構規章》及其修改已獲通過及確認；

基於上述組織架構規章的性質，宜於《澳門特別行政區公報》內予以公佈，因此，該組織架構規章及其修改分別經第2/2002號行政長官批示、第117/2008號行政長官批示及第211/2013號行政長官批示命令公佈；

Natureza, a galerias e salas de exposição e a auditórios, ou a utilização de equipamentos ou materiais públicos existentes no interior dos referidos edifícios ou instalações, deve obedecer às seguintes regras complementares gerais:

- 1).....
- 2).....
- 3).....
- 4).....
- 5).....
- 6).....

2. A entrada no Centro de Recursos de Educação Cívica, Ecotecas e Centro de Educação Ambiental, ou a utilização de equipamentos ou materiais públicos existentes no interior destas instalações, deve obedecer às seguintes regras complementares especiais:

- 1).....
- 2).....
- 3).....
- 4).....
- 5).....
- 6).....
- 7).....

3. (anterior n.º 10)»

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2016.

11 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2015

Em conformidade com o previsto na alínea 4) do n.º 2 do artigo 4.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001 (Criação do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais), e na alínea 1) do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 32/2001 (Organização e funcionamento do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais), o Regulamento Orgânico do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais e as respectivas alterações foram devidamente aprovados e homologados;

Dada a natureza do referido regulamento orgânico, considerou-se adequada a sua publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, tendo o mesmo e as respectivas alterações sido mandados publicar, respectivamente, pelos Despachos do Chefe do Executivo n.º 2/2002, n.º 117/2008 e n.º 211/2013;

考慮到有需要對上述組織架構規章作新修改，且有關修改已獲通過及確認；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、公佈經第2/2002號行政長官批示、第117/2008號行政長官批示及第211/2013號行政長官批示公佈的《民政總署組織架構規章》第八條、第十二條、第十三條、第十四條、第十五條、第十六條、第三十五條及第四十四條的修改如下：

“第八條
架構

-
- (一)
- (1)
- (2) (廢止)
- (3)
- (4)
- (5)
- (6)
- (7)
- (8) (廢止)
- (9) (廢止)
- (10)
- (11)
- (二)
- (1)
- (2)
- (3)
- (4)
- (5)

第十二條
服務站

- 一、(廢止)
- 二、
- (一)

Tendo em conta a necessidade de se proceder a novas alterações ao referido regulamento orgânico, as quais foram, já, devidamente aprovadas e homologadas;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. São publicadas as alterações aos artigos 8.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 35.º e 44.º do Regulamento Orgânico do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, publicado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.º 2/2002, n.º 117/2008 e n.º 211/2013, que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 8.º
Estrutura

-
- 1)
- (1)
- (2) (revogada)
- (3)
- (4)
- (5)
- (6)
- (7)
- (8) (revogada)
- (9) (revogada)
- (10)
- (11)
- 2)
- (1)
- (2)
- (3)
- (4)
- (5)

Artigo 12.º

Postos de Atendimento e Informação

- 1. (revogado)
- 2.
- 1)

- | | |
|-----------|----------|
| (二) | 2) |
| (三) | 3)..... |
| (四) | 4) |
| (五) | 5) |
| (六) | 6) |
| (七) | 7) |
| (八) | 8) |
| (九) | 9) |
| (十) | 10)..... |

第十三條
文化康體部

(廢止)

第十四條
文化活動處

(廢止)

第十五條
文娛康體處

(廢止)

第十六條
文化設施處

(廢止)

第三十五條
工場及庫存處

.....

(一)

(二) (廢止)

(三) 為輔助其他附屬單位或為實現(一)項所指目的, 實施電力、電機、金屬品製作、木工等方面的工程及提供後勤支援;

(四)

Artigo 13.º

Serviços Culturais e Recreativos

(revogado)

Artigo 14.º

Divisão de Acção Cultural

(revogado)

Artigo 15.º

Divisão de Animação Urbana e Actividades Recreativas

(revogado)

Artigo 16.º

Divisão de Instalações Culturais

(revogado)

Artigo 35.º

Divisão de Oficinas e Armazéns

.....

1)

2) (revogada)

3) Executar obras e prestar apoio logístico nas especialidades de electricidade, electromecânica, construção metálica e carpintaria, tendo em vista a prestação de apoio a outras subunidades orgânicas ou para os efeitos previstos na alínea 1);

4)

- (五)
- (六)
- (七)
- (八)

- 5)
- 6)
- 7)
- 8)

第四十四條
澳門文化中心及澳門藝術博物館

(廢止)”

二、以本批示附件形式公佈《民政總署組織架構規章》第五十七條所指的該署的新組織架構圖。

三、本批示自二零一六年一月一日起生效。

二零一五年十二月十一日

行政長官 崔世安

Artigo 44.º

Centro Cultural de Macau e Museu de Arte de Macau
(revogado)»

2. É publicado em anexo ao presente despacho o novo organograma do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, a que se refere o artigo 57.º do Regulamento Orgânico do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais.

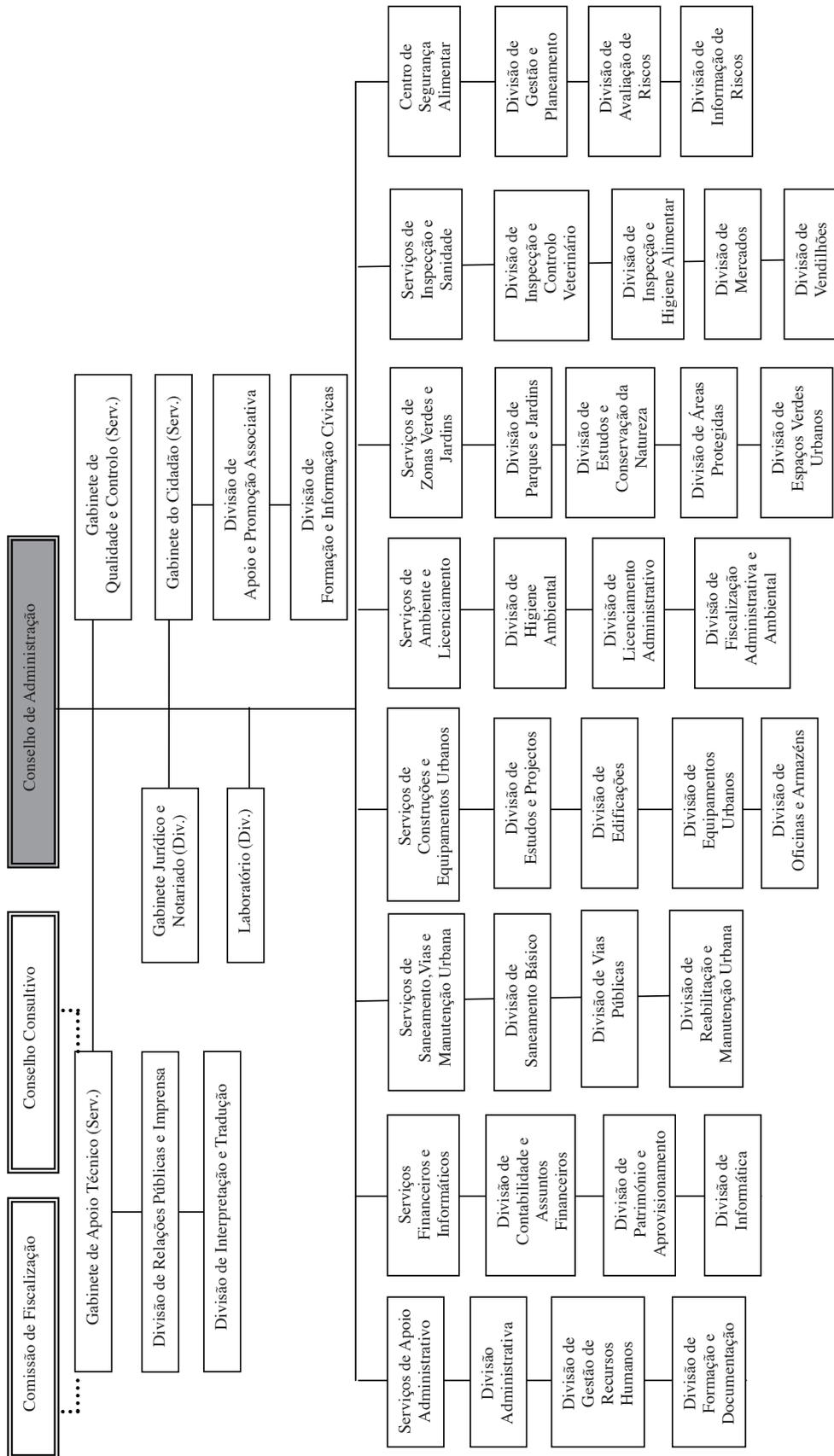
3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2016.

11 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

ANEXO

Organograma do IACM
(a que se refere o artigo 57.º do Regulamento do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais)



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$55.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 55,00